



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º01 /2013 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de janeiro de 2013 -----

----- PRESENÇAS: Presidente: Maria Irene da Conceição Barata Joaquim. -----

----- Vice-Presidente – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- Vereadores: António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

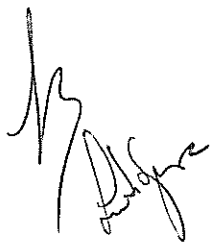
----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – 9.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012 - para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – Ofício da Associação “Esganados TT Vila de Rei” sobre o assunto: “Pedido de tenda e subsidio para o evento 7º Passeio TT de Vila de Rei” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Desporto, nº 01/2013, sobre o assunto: “Normas e**



Calendário das XV Jornadas Desportivas” - para deliberação; -----

-----PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Aderência do Município de Vila de Rei à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo” – para deliberação; -----

-----PONTO 5 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete Jurídico, nº 01/2013 sobre o assunto: “Deslizamento de terras em Zaboeira” - para deliberação; -----

-----PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência para abertura de hasta pública para cedência de espaço - Loja (Peixaria 1) no Mercado Municipal de Vila de Rei - para deliberação; -----

-----PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente Subunidade Orgânica - Infraestruturas e Equipamentos Municipais, nº 01/2013 – IEM sobre o assunto: “Proposta para o Mercado Municipal” do requerente Manuel Rolo da Silva - para deliberação.-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 – 9.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2012 - para conhecimento. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da 9.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2012, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de 38.100,00€ (trinta e oito mil e cem euros).-----

-----PONTO 2 – Ofício da Associação “Esganados TT Vila de Rei” sobre o assunto: “Pedido de tenda e subsídio para o evento 7º Passeio TT de Vila de Rei” – para deliberação. -----

-----Após análise do ofício da Associação “Esganados TT Vila de Rei” sobre o assunto mencionado em epígrafe, a câmara aprovou por unanimidade conceder um subsídio no



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 01/2013, de 04 de janeiro de 2013)-----

montante de 300 € (trezentos euros) e a montagem da tenda. Mais informou o Vice-Presidente sobre a contemplação de seguro para a respectiva actividade prevista no âmbito das Jornadas Desportivas do Concelho de Vila de Rei, estando ainda previsto a oferta de 300 lembranças a distribuir pelos participantes.-----

----- **PONTO 3 - Informação da Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica de Desporto, nº 01/2013, sobre o assunto: “Normas e Calendário das XV Jornadas Desportivas” - para deliberação.**-----

----- Após análise da informação supra mencionada, a câmara aprovou por unanimidade as Normas e Calendário das XV Jornadas Desportivas, os subsídios na área do desporto, os apoios imediatos e o calendário nos termos da presente informação, documentos que se dão como integralmente transcritos na presente ata, ficando cópia arquivada junto dos documentos da mesma.-----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Aderência do Município de Vila de Rei à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo” – para deliberação.**-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“PROPOSTA** -----

----- **Gabinete da Presidência** -----

----- O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, sendo a Lei 437/2012. Esta lei que assenta os seus princípios na redefinição da escala intermunicipal, no



reforço de governação das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais, na definição de um quadro legal para contratualização e descentralização de competências entre os vários níveis da administração pública e na competitividade do território. Assim, a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Sul é extinta por não cumprir os requisitos mínimos de união de cinco municípios e mínimo de noventa mil habitantes. Com a não continuidade da CIMPIS, o Município de Vila de Rei deve seguir o seu propósito de desenvolvimento com a finalidade perene de defesa dos direitos e interesses dos seus habitantes. Assim, propomos a apensação do nosso Município à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo à qual anteriormente já pertencemos. Além do mais, este é território de grande proximidade cultural, histórica e social que, desde há décadas, por hábito e costume, todos os Vilarregenses estão maioritariamente ligados. -----

-----Vila de Rei, 02 de Janeiro de 2013-----

-----Após análise da proposta supra transcrita o executivo camarário aprovou por unanimidade a adesão do Município de Vila de Rei à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

-----PONTO 5 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria, Gabinete Jurídico, nº 01/2013 sobre o assunto: “Deslizamento de terras em Zaboeira” - para deliberação.-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Informação nº1/2013 -----

-----Data: 02 janeiro de 2013-----

-----Assunto: Deslizamento de terras em Zaboeira -----

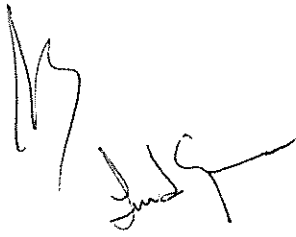
-----Sobre o presente assunto importa informar o seguinte:-----

-----1.O signatário informa que foi solicitado parecer jurídico (que se junta em anexo), no sentido de informar o Município de Vila de Rei, para tomar a melhor decisão, com o intuito de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

- (Continuação da Ata nº 01/2013, de 04 de janeiro de 2013)-----
- efectuar todos os procedimentos, que protejam os interesses dos particulares e da Autarquia. --
- 2.Mais informa que os interessados reuniram com os técnicos do Município de Vila de Rei, solicitando a reconstrução das hortas para dar utilidade aos terrenos, conforme informação que se junta em anexo. -----
- 3.Mais propuseram, que se não fosse possível a reconstrução e no sentido de tentar um entendimento extra-judicial, que cada parte escolhesse um perito para avaliar os prejuízos causados com o intuito de aferir a possibilidade de acordo para resolver esta situação. -----
- 4.A conclusão do parecer, é a de que, “a Câmara Municipal, deve, em primeiro lugar, proceder à peritagem de forma a avaliar a existência do nexo causalidade entre o facto e o dano, pois só a partir desta verificação se pode aferir da eventual responsabilidade da autarquia. Para tal, deve solicitar orçamentos que sirvam também de parecer técnico para questão em análise e, bem assim fazer a avaliação com a parte contrária de todos os danos, procurando a melhor solução para a reparação dos mesmos”.-----
- 5.Foi solicitado um parecer técnico ao Instituto Politécnico de Tomar no sentido de perceber as causas da instabilização dos taludes, bem como a definição das possíveis intervenções futuras, para perceber se existe possibilidade do Município de Vila de Rei, através de meios próprios solucionar o problema sem ferir o Princípios da proporcionalidade, bem como a protecção do erário público. -----
- 6.As causas prováveis são diversas, sendo que para além das naturais, se pode concluir que parte da responsabilidade foi da construção do estradão florestal.-----
- 7.Mais informa que foram tomadas todas as medidas possíveis ao Município de Vila de Rei, por parte dos serviços técnicos, no sentido de garantir o acesso aos terrenos pelas respectivas proprietárias de modo a colherem os frutos dos mesmos. -----
- 8.Após informação dos serviços técnicos (que se junta em anexo), em que conclui que



o Município de Vila de Rei através de meios próprios, não tem capacidade para solucionar o problema de forma definitiva e ir de encontro ao interesse de todas as partes. -----

-----9.Os custos de uma intervenção no local, seriam onerosos e economicamente desvantajosos, face ao tráfego e utilidade do estradão, o que violaria o princípio da proporcionalidade e não defenderia o erário público.-----

-----10.**Neste sentido, e salvo melhor opinião, deverá a Câmara Municipal de Vila de Rei**, no seguimento do proposto pelo supra citado parecer, **aprovar** a avaliação com as partes contrárias de todos os danos, através de perito, designadamente uma avaliação dos rendimentos perdidos, procurando a melhor solução para a reparação dos mesmos, designadamente o pagamento de uma eventual indemnização, sendo que o valor final da mesma deverá ser encontrado através de perito de ambas as partes e aprovado em Reunião de Câmara. -----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação supra transcrita o executivo camarário deliberou por unanimidade aprovar a avaliação com as partes contrárias de todos os danos, através de perito, designadamente uma avaliação dos rendimentos perdidos, procurando a melhor solução para a reparação dos mesmos, designadamente o pagamento de uma eventual indemnização, sendo que o valor final da mesma deverá ser encontrado através de perito de ambas as partes e aprovado em Reunião de Câmara, nos termos da presente informação. -----

-----**PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência para abertura de hasta pública para cedência de espaço - Loja (Peixaria 1) no Mercado Municipal de Vila de Rei - para deliberação.** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“PROPOSTA** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

----- (Continuação da Ata nº 01/2013, de 04 de janeiro de 2013)-----

----- Gabinete da Presidência -----

----- Proposta para Abertura de Hasta Pública para Cedência de espaço – Loja
(Peixaria 1) – no Mercado Municipal de Vila de Rei -----

----- Considerando que o Município de Vila de Rei é proprietário do Mercado Municipal, e suas frações, e considerando-se que a denominada loja (peixaria 1), se encontra desocupada desde 1 de Janeiro de 2013;-----

----- Considerando que esta Autarquia, no âmbito do desenvolvimento da gestão do seu património, tem por orientações rentabilizar o mesmo, e que o mercado municipal consubstancia um espaço disponível e apto para a prática do serviço de comércio tradicional local;-----

----- Considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do Artigo 64º, n.º 1, f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, adquirir ou alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública e que essa competência se encontra delegada na Presidente da Câmara, por deliberação de 30 de Outubro de 2009 da Câmara Municipal de Vila de Rei.-----

----- Neste contexto, de aposta na rentabilização dos recursos existentes e no âmbito do incremento ao comércio tradicional local, propõe-se a abertura de uma hasta pública para atribuição em regime de cedência de espaço – loja – (peixaria 1) do Mercado Municipal de Vila de Rei, por tempo indeterminável. -----

----- Mais proponho que seja aprovado o respectivo Edital, Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. -----

----- Ao Executivo Camarário-----

----- Vila de Rei, 2 de Janeiro de 2013".-----

----- Após análise da proposta supra transcrita a câmara deliberou por unanimidade aprovar



a Abertura de Hasta Pública para Cedência de espaço – Loja (Peixaria 1) – no Mercado Municipal de Vila de Rei, por tempo indeterminável. Mais deliberou aprovar por unanimidade o respectivo edital, caderno de encargos e programa de procedimento.-----

-----**PONTO 7 – Informação da Divisão de Planeamento Urbanismo Obras Municipais e Ambiente Subunidade Orgânica - Infraestruturas e Equipamentos Municipais, nº 01/2013 – IEM sobre o assunto: “Proposta para o Mercado Municipal” do requerente Manuel Rolo da Silva - para deliberação.**-----

-----Após análise da informação supra mencionada a câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada tecnicamente para o mercado municipal, ou seja em troca do valor da renda da loja ser o Sr. Manuel Rolo da Silva a realizar as tarefas de limpeza, abertura e fecho do Mercado Municipal, da responsabilidade do município, salientando que os detergentes a ser utilizados tenham a composição química igual aos utilizados pelo município dada a exigência do HCCP, continuando a seu encargo o valor da banca.-----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a integração do seguintes ponto Fora da Ordem do Dia.-- -----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial, nº1/2013 sobre o assunto: “Lista de preços do Museu da Geodesia para o ano de 2013”- para deliberação;-**

-----Após análise da informação supra mencionada o executivo camarário aprovou por unanimidade a lista de preços de bens consumíveis no bar do Museu da Geodesia para o ano de 2013. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11.00h, da qual, para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 01/2013, de 04 de janeiro de 2013)-----

constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pela Presidente da Câmara Maria Irene da Conceição Barata Joaquim e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior que a secretariei e processei em computador.-----

Irene Barata
Lurdes Sequeira